



---

## REGISTRO DE USUCAPIÃO JUDICIAL

### Documentos:

- Mandado judicial (original), contendo:
  - Denominação do imóvel (em caso de IMÓVEL RURAL) ou descrição completa do endereço (em caso de IMÓVEL URBANO);
  - Livro, Folha e Matrícula do imóvel.
  - Indicação do ato a ser praticado: “registro da sentença de usucapião”.
- Sentença declaratória de usucapião (cópia autenticada pelo Escrivão).
- Certidão de trânsito em julgado (cópia autenticada pelo Escrivão).
- RG/CPF e certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado) em nome do(s) ADQUIRENTE(S), que passará(ão) a constar como proprietário(s) originário(s) do imóvel (original ou cópia autenticada).
- Guia do ITBI e respectivo comprovante de quitação **OU** certidão de dispensa expedida pela Municipalidade **OU** parecer da Procuradoria do Município, constante dos autos do processo no sentido da quitação ou da dispensa de pagamento, na forma do art. 32, XXVII e XXVIII, da Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 450/2001 (original ou cópia autenticada).
- Certidão de quitação das custas do processo judicial **OU** decisão judicial que concede gratuidade de justiça (cópia autenticada pelo Escrivão).
- Planta e memorial descritivo do imóvel assinados pelo Contratante e pelo profissional técnico habilitado, com firmas reconhecidas (cópia autenticada pelo Escrivão).



**Obs.1:** No caso de a planta e o memorial descritivo mencionarem construção/edificação que **não conste** da matrícula do imóvel, deverá ser apresentada a documentação necessária para **averbação da construção/edificação** a ser realizada antes do registro da usucapião.

- ART/CREA quitada assinada pelo Contratante e pelo profissional técnico habilitado com firmas reconhecidas (cópia autenticada pelo Escrivão).
- CAR (Cadastro Ambiental Rural), CCIR (Certificado de Cadastro do Imóvel Rural), CND ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos Conjunta da PGFN/SRF (internet) ou DARF referente aos últimos 5 (cinco) exercícios (original ou cópia autenticada), CND IBAMA (internet) - IMÓVEL RURAL (original ou cópia autenticada pelo Escrivão).
- Requerimento com firma reconhecida do Requerente, caso o mandado tenha sido apresentado diretamente pela parte interessada.
- RG/CPF do Requerente (cópia autenticada), no caso do item imediatamente anterior.

**Obs. 2:** Se o Requerimento for subscrito apenas pelo advogado da parte interessada, este deverá vir acompanhado de procuração com poderes expressos e específicos, por instrumento público ou por instrumento particular com firma reconhecida.

**Obs.3:** No caso de o Apresentante ser pessoa diversa do Requerente, será necessário o preenchimento de Formulário de Apresentação, que deverá ser acompanhado de seu documento de identidade (cópia autenticada).

**Obs.4:** Após a qualificação registral do título poderão ser necessários outros documentos.

**Obs.5:** Emolumentos - registro com valor.